



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 41.070/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações e Lei nº 3.580/2013;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 757/2017/SEMUS, Edital nº 047/PMV/2017;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – REGIANE NEVES DA SILVA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.029/2017-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2017.

ROSANI DONADON
prefeita do Município

DECRETO Nº 41.078/2017

NOMEIA EDENEY SANTOS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de EDENEY SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 16 de outubro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LIVRO 006 FLS. 18 VOL. I
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 010/2017**

Processo Administrativo nº. 5140/2014

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. CESSIONÁRIO: APROCIS – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PLANALTO PARECIS. CNPJ nº 07.925.098/0001-37. Objeto: a Cessão de Uso do bem móvel conforme especificado abaixo, em favor da CESSIONÁRIA, objetivando atender a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Planalto Parecis - APROCIS, nos termos do Convênio nº 058/PCN celebrado entre o município e a União representado pelo Ministério da Defesa MD/SINCOV nº 774680/2012, em conformidade com o Memorando nº 066/SEMMA/2017 e Processo Administrativo nº 5140/2014. Prazo: 02 (dois) anos.

Data: 16.10.17.

**LIVRO 001 FLS. 20 VOL. II
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015**

Processo Administrativo nº. 4199/2015 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: C.V.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI. CNPJ: 15.529.051/0001-82. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 149/2015, conforme Memória de Cálculo, Planilha Quantitativa e Orçamentária Parecer Jurídico as fls. 536 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4199/2015. Valor: R\$ 27.467,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Data: 25.10.2017.

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 402/2017/DAF/IPMV

EMENTA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA".

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 03 de Novembro de 2017 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 31 de outubro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV
MRBP



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 249/2017

NOMEIA JONAS WILLIAN GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII do artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de novembro de 2017, JONAS WILLIAN GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II – CPC-6, Gabinete do Vereador França Silva, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 250/2017

EXONERA O SERVIDOR MANOEL SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2017, o servidor MANOEL SOUZA do cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR I – CPC-4, Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 251/2017

REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MANOEL SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 3o da Lei no 2.533, de 9 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1o Revogar, a partir de 1o de novembro de 2017, a cedência do servidor MANOEL SOUZA, Encanador Hidrossanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 513, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, Matrícula no 5.435, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**